

Ofício n.º 168/2015 - GAB-CS-LCP

Cuiabá, 17 de junho de 2015

Ao Senhor

VAGNER NEVES DE SOUZA

Rua Quarenta e dois, n.º 920N,

Bairro Jardim Santa Isabel

Tangará da Serra – MT

CEP – 78300-000

Assunto: Contas Anuais de Gestão – **12700/2014**

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo n.º 12700/2014, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto no achado de auditoria – **Relatório Técnico Preliminar (Doc. n.º 103787/2015)** apontamento: **7.10 – EB05. Controle Interno Grave**. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 161, V, da Resolução Normativa TCE - MT 14/2007).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006